



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

Processo nº 46222.001452/2014-17

Unidade Gestora: SRA/PA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SRA/PA Nº 04/2014 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE SERVE DE SEDE PARA ARTB/ITAITUBA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SRA/PA E INSTITUTO SALOMÃO RIBEIRO.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA, com sede na Avenida Boulevard Castilho França, nº 708, 5º e 6º andares, Bairro da Campina, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0086-44, neste ato representada pela Superintendente de Administração da SRA/PA, Senhora LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023, doc. 42773613, inscrita no CPF nº ***.899.453-**, portadora da Carteira de Identidade nº ***4010000***, expedida pela SSP/CE, doravante denominada LOCATÁRIA, vem rescindir unilateralmente o Contrato nº 04/2014, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com INSTITUTO SALOMÃO RIBEIRO, inscrito no CNPJ sob nº 11.408.717/0001-93, com sede na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, nº 259, Bairro Bela Vista, Itaituba/PA, neste ato representada pelo Senhor SALOMÃO DOS SANTOS RIBEIRO, portador do CPF nº ***597.692-**, e da Cédula de Identidade RG nº **0576*-SEGUP-PA, doravante denominado LOCADOR, considerando o conteúdo do Documento de Formalização de Demanda, doc. 42388785 e o teor do OFÍCIO SEI Nº 71954/2024/MGI, comunicando ao Locador a rescisão, doc. 42398253, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista que a medida deve-se à política de redução de custos do órgão tomador do serviço, conforme informado no Documento de Formalização de Demanda, doc. 42388785.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XII, do Artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e a Cláusula Dezesseis do CONTRATO ORIGINAL.

3. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

4. DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

4.1. A LOCATÁRIA, poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DO DISTRATO

5.1. Por força da presente rescisão, a LOCATÁRIA dá por terminado, a partir de 30/06/2024, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Documento assinado eletronicamente

LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO

Superintendente Regional de Administração no Pará



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luz Alves de Castro, Superintendente**, em 18/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42900194** e o código CRC **66A4EC16**.

Referência: Processo nº 46222.001452/2014-17.

SEI nº 42900194